



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.696 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 03/93, NO QUE DIZ RESPEITO O QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam criados os empregos permanentes constante do Quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que passa a integrar o Anexo I, da Lei Municipal nº 03, de 28/01/93:

Qtd e.	Descrição	Carga Horária Semanal	Salário Mensal R\$	Lotação	Requisitos
<b>02</b>	Professor de Matemática	Hora/aula	15,18 h/aula	DpME	Licenciatura Plena

**Art. 2º -** Ficam extintos os empregos permanentes constante do Quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que integra o Anexo I, da Lei Municipal nº 03, de 28/01/93:

Qtde	Descrição	Carga Horária Semanal	Salário Mensal R\$	Lotação	Requisitos
<b>01</b>	Servente	40 horas	811,21	Várias Unidades	1º Grau Incompleto ou experiência
<b>01</b>	Carpinteiro	40 horas	1.203,67	DpMSU	1º grau incompleto ou Experiência
<b>01</b>	Recepcionista	40 horas	1.049,30	Várias Unidades	1º Grau Completo
<b>01</b>	Recepcionista	40 horas	1.049,30	DpMS	1º Grau Completo
<b>01</b>	Secretário de Escola	40 horas	1.412,25	DpME	2º Grau Completo



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 14 de outubro de 2013.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Prefeitura em 14/10/2013

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
**Diretor Div. Serviços Administrativos**